PREFEITURA
MARANHÃOZINHO
UMA ADMINISTRAÇÃO DE VERDADE CONTINUA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

TERÇA- FEIRA, 07 DE FEVEREIRO / MARANHÃOZINHO/ ANO III/ EDIÇÃO Nº 10/2023

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 – MAZ/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – CPL/MAZ/MA. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 962.660,52 (novecentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos). **OBJETO**: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de academia ao ar livre e playground infantil, com montagem e instalação, de interesse do Município de Maranhãozinho - MA. **HOMOLOGO** os atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA, referente ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 002/2023, conforme Termo de Adjudicação, em favor das empresas a seguir discriminadas, considerando a validade dos atos praticados para que sejam produzidos todos os efeitos legais: M C DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ nº 31.981.170/0001-28, SIGMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 26.576.226/0001-29, GÊNESIS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ nº 21.542.278/0001-60, METALÚRGICA SILLOTT LTDA, CNPJ nº 42.531.033/0001-08. Maranhãozinho/MA, 03 de fevereiro de 2023. MARIA DEUSA LIMA ALMEIDA, Prefeita Municipal de Maranhãozinho/MA.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 – MAZ/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/MAZ/MA. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 639.043,92 (seiscentos e trinta e nove mil e quarenta e três reais e noventa e dois centavos). **OBJETO**: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção para o Município de Maranhãozinho - MA. **HOMOLOGO** os atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA, referente ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 004/2023, conforme Termo de Adjudicação, em favor da empresa a seguir discriminada, considerando a validade dos atos praticados para que sejam produzidos todos os efeitos legais: ROGERIO P DE SOUZA, CNPJ nº 11.330.896/0001-93. Maranhãozinho/MA, 06 de fevereiro de 2023. MARIA DEUSA LIMA ALMEIDA, Prefeita Municipal de Maranhãozinho/MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.007/2023 – CPL/MAZ/MA

PROCESSO Nº 007/2023 – CPL/MAZ/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023 – CPL/MAZ/MA

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA**, **CNPJ nº 01.612.327/0001-87**, com sede na Rua Boa Vista, s/n, Centro – Maranhãozinho/MA, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Antônio Dias Carneiro Filho,** doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, **RESOLVE** registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **ROGERIO P DE SOUZA**, inscrita no CNPJ: 11.330.896/0001-93, localizada na R SAO FRANCISCO N° : 604, Maranhãozinho - MA - 65283-000 , representada pelo Sr. Rogério Porfirio de Souza, CPF Nº: 026.444.413-23,

RG Nº: 245768320039 SSP/MA**,** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item e lotes, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicadas à espécie e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção para o Município de Maranhãozinho - MA**, para atender a demanda dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/MAZ/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 007/2023 – CPL/MAZ/MA.**

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura e com eficácia a conta da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA.

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos/serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Primeiro – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2014, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, inciso II, do Decreto Federal 7.892/2014;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Órgão Gerenciador fará publicar da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o **Edital do Pregão nº 004/2023 – CPL/MAZ/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Governador Nunes Freire, cidade do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maranhãozinho/MA, 06 de fevereiro de 2023**.**

Antônio Dias Carneiro Filho
Secretaria Municipal de Administração
Maranhãozinho/MA
Órgão Gerenciador

ROGÉRIO PORFIRIO DE SOUSA
ROGÉRIO P. DE SOUSA
CNPJ: 11.330.896/0001-93
Beneficiário da ARP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.007/2023
PREGÃO SRP N.º 004/2023 – CPL/MAZ/MA
PROCESSO N.º 007/2023 – CPL/MAZ/MA
VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.007/2023**, celebrada perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e

as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **PREGÃO Nº 004/2023 – CPL/MAZ/MA**.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção para o Município de Maranhãozinho – MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: ROGÉRIO P. DE SOUZA – ME	
CNPJ: 11.330.896/0001-93	**TEL. (98) 98550-0960**
SEDE: R SAO FRANCISCO N° : 604, Maranhãozinho - MA - 65283-000	**E-mail: SANTAROSACONTRUCOES@OUTLOOK.COM**

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Total
Item 001	ARCO DE SERRA STARRETT	STARRET	294	Unid	R$ 43,65	R$ 12.833,10
Item 002	ARRUELA 3/8”	CISER	294	Unid	R$ 0,24	R$ 70,56
Item 003	ASSENTO P/ SANITÁRIO	HERC	235	Unid	R$ 33,95	R$ 7.978,25
Item 004	ASSENTO PLAST UNIV ALMOF	HERC	110	Unid	R$ 48,50	R$ 5.335,00
Item 005	BACIA COMUM BRANCO	DECA	196	Unid	R$ 232,80	R$ 45.628,80
Item 006	BASCULANTE 60X40	QUALITY	196	Unid	R$ 82,45	R$ 16.160,20
Item 007	BOCAL E-27 C/ RABICHO	ROMAZI	686	Unid	R$ 2,91	R$ 1.996,26
Item 008	BOCAL PORCELANA E-27	ROMAZI	882	Unid	R$ 3,88	R$ 3.422,16
Item 009	BOCAL PORCELANA E-40	ROMAZI	784	Unid	R$ 11,64	R$ 9.125,76
Item 010	BÓIA ELETRICA	ANAUGER	156	Unid	R$ 58,20	R$ 9.079,20
Item 011	BROCA ACO 5/16 IRWIN	TRAMONTINA	116	Unid	R$ 16,49	R$ 1.912,84
Item 012	BROCA CONCRETO 10MM	TRAMONTINA	116	Unid	R$ 18,43	R$ 2.137,88
Item 013	BROCA CONCRETO 8MM	TRAMONTINA	116	Unid	R$ 12,61	R$ 1.462,76
Item 014	BROXA P/ PINTURA	TIGRE	137	Unid	R$ 9,70	R$ 1.328,90
Item 015	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2,50MM	SIL	2.940,00	Mts	R$ 6,79	R$ 19.962,60
Item 016	CABO FLEXÍVEL TORCIDO 1,5MM	SIL	2.940,00	Mts	R$ 3,40	R$ 9.996,00

Item 017	CADEADO PADO 40MM	PADO	294	Unid	R$ 33,95	R$	9.981,30
Item 018	CAMARA AR CARRINHO 3.25-8 LEVORIN	LEVORIN	392	Und	R$ 24,25	R$	9.506,00
Item 019	CANALETA 2,10M ILUMI	ILUMI	392	Unid	R$ 9,22	R$	3.614,24
Item 020	CANTONEIRA 1/2 X 1/8" 6M	ILUMI	274	unid	R$ 101,85	R$	27.906,90
Item 021	CAP ESGOTO 100MM	TIGRE	392	Unid	R$ 6,79	R$	2.661,68
Item 022	CAP PLUG ROSCAVEL 1/2″	KRONA	392	und	R$ 3,40	R$	1.332,80
Item 023	CATALISADOR ESM SINTETICO 150ML ANJO	HITOTINTA	490	und	R$ 19,40	R$	9.506,00
Item 024	CHAVE DE FENDA 1/4X6	TRAMONTINA	196	Und	R$ 8,73	R$	1.711,08
Item 025	CHAVE PHIL 3/16X6	TRAMONTINA	196	Und	R$ 9,22	R$	1.807,12
Item 026	CINTA AMAR CARGA C/ CATRA 9M X 50MM	WORKER	116	und	R$ 143,56	R$	16.652,96
Item 027	COLA P/ TUBO 75G	POLYTUBES	137	Und	R$ 5,82	R$	797,34
Item 028	COLAR PVC 60X1/2	POLYTUBES	156	Und	R$ 18,43	R$	2.875,08
Item 029	COLHER DE PEDREIRO 09"	PACETTA	196	Und	R$ 35,89	R$	7.034,44
Item 030	COLUNA 10MM 6M	GERDAU	294	Und	R$ 223,10	R$	65.591,40
Item 031	ESCOVA ACO	ATLAS	235	Unid	R$ 6,79	R$	1.595,65
Item 033	ESQUADRO ACO 14X35CM CABO ALUM MOMFORT	HAX	108	Unid	R$ 82,45	R$	8.904,60
Item 034	EXTENSÃO 10M ILUMI	ILUME	118	Und	R$ 19,40	R$	2.289,20
Item 035	FACAO CANA PATACHO 10	TRAMONTINA	196	Unid	R$ 31,04	R$	6.083,84
Item 036	JUNCAO DE 100MM ESG	TIGRE	392	Unid	R$ 19,40	R$	7.604,80
Item 037	JUNCAO DE 50MM ESG	TIGRE	392	Und	R$ 15,04	R$	5.895,68
Item 038	JUNCAO DE 75MM ESG	TIGRE	392	unid	R$ 19,40	R$	7.604,80
Item 039	LAMINA P/ ROCADEIRA 350X20,0MM	STIHL	108	Unid	R$ 32,01	R$	3.457,08
Item 040	LAMINA P/ SERRA TICO TICO	STARRET	156	und	R$ 17,95	R$	2.800,20
Item 041	LÁPIS DE CARPINTEIRO	TRAMONTINA	108	Und	R$ 7,76	R$	838,08
Item 042	LONA CARRETEIRO 7M X 6M	LOCOMOTIVA	116	Und	R$ 460,75	R$	53.447,00

Item 043	LUMINARIA POSTE E-27 C/ SUPORTE	ILUMI	176	und	R$ 196,91	R$	34.656,16
Item 044	LUMINARIA TARTARUGA BRANCA ILUMI	ILUMI	176	und	R$ 27,16	R$	4.780,16
Item 045	LUVA ESGOTO 40MM	TIGRE	196	Und	R$ 4,85	R$	950,60
Item 046	LUVA ESGOTO 50MM	TIGRE	196	Und	R$ 5,82	R$	1.140,72
Item 047	LUVA ESGOTO 75MM	TIGRE	196	unid	R$ 8,25	R$	1.617,00
Item 048	LUVA SOLDÁVEL 25MM	TIGRE	196	Und	R$ 1,94	R$	380,24
Item 049	MARRETA 1KG	MAX	80	unid	R$ 82,45	R$	6.596,00
Item 050	MARRETA 5KG	MAX	40	Und	R$ 184,30	R$	7.372,00
Item 051	MARRETA 8KG	MAX	40	Und	R$ 184,30	R$	7.372,00
Item 052	MARTELO 25MM	VOX	80	Und	R$ 28,62	R$	2.289,60
Item 053	MARTELO BORRACHA 60MM	MAX	60	Und	R$ 14,55	R$	873,00
Item 054	MECANISMO P/ CAIXA ACOP	HYDRA	156	Unid.	R$ 102,82	R$	16.039,92
Item 055	PAPELEIRA STANDER RAINHA	KIT BRAS	117	Unid	R$ 18,43	R$	2.156,31
Item 056	PARAFUSO C/ BUCHA 10MM	WORKER	588	Unid	R$ 1,07	R$	629,16
Item 057	PICARETA CHIBANCA	TRAMONTINA	134	Unid	R$ 130,47	R$	17.482,98
Item 058	PINCEL 3″	ATLAS	78	Unid	R$ 7,28	R$	567,84
Item 059	PLUGUE FEMEA 10A	ILUMI	215	Unid	R$ 6,31	R$	1.356,65
Item 060	PLUGUE MACHO 10A	ILUMI	215	Unid	R$ 6,31	R$	1.356,65
Item 061	REATOR 2X40W	INTRAL	78	Unid	R$ 63,05	R$	4.917,90
Item 062	REATOR 400W	INTRAL	78	Unid	R$ 75,18	R$	5.864,04
Item 063	REFLETOR 250W	DECOLUX	78	unid	R$ 116,40	R$	9.079,20
Item 064	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	HERC	196	unid	R$ 17,46	R$	3.422,16
Item 065	REGISTRO GAVETA 1 1/2″	HERC	196	unid	R$ 81,74	R$	16.021,04
Item 066	REGISTRO PRESSAO ¾″	HERC	196	unid	R$ 72,75	R$	14.259,00
Item 067	REJUNTE CINZA	PORTOKOLL	196	kg	R$ 7,76	R$	1.520,96

Item 068	REJUNTE PRETO	PORTOCOLL	196	kg	R$ 7,76	R$	1.520,96
Item 069	ROLO LÃ 23CM EXTRA	TIGRE	116	Unid	R$ 75,18	R$	8.720,88
Item 070	ROLO LÃ 9CM	TIGRE	116	Unid	R$ 8,25	R$	957,00
Item 071	SELADOR MAD 3,6L	HIDROTINTAS	156	gal	R$ 40,74	R$	6.355,44
Item 072	SERROTE 20”	SERROTE	176	Und	R$ 31,53	R$	5.549,28
Item 073	TE ESGOTO 100MM	KRONA	176	und	R$ 14,55	R$	2.560,80
Item 074	TE ESGOTO 100MM X 50MM	KRONA	176	und	R$ 12,61	R$	2.219,36
Item 075	TE SOLDÁVEL 50MM	KRONA	176	Und	R$ 5,82	R$	1.024,32
Item 076	THINNER 5L	ANJO	136	lts	R$ 121,25	R$	16.490,00
Item 077	TORNEIRA PLASTICA DE JARDIM 1/2”	HERC	235	Und	R$ 4,85	R$	1.139,75
Item 078	TUBO DESCARGA P/ CAIXA	TIGRE	196	Und	R$ 14,55	R$	2.851,80
Item 079	VERNIZ 3,6L IMBUIA	HIDROTINTAS	117	gal	R$ 72,75	R$	8.511,75
Item 080	VERNIZ 3,6L VINHO	HIDROTINTAS	117	gal	R$ 72,75	R$	8.511,75
Valor Total Registrado: R$ 639.043,92 (seiscentos e trinta e nove mil e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).							

Maranhãozinho/MA, 06 de fevereiro de 2023.

Antônio Dias Carneiro Filho
Secretaria Municipal de Administração
Maranhãozinho/MA
Órgão Gerenciador

ROGÉRIO PORFIRIO DE SOUSA
ROGÉRIO P. DE SOUSA
CNPJ: 11.330.896/0001-93
Beneficiário da ARP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 – MAZ/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – CPL/MAZ/MA. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.319.473,60 (cinco milhões trezentos e dezenove mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos). **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas metálicas, montagem e organização de eventos, de interesse da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA. **HOMOLOGO** os atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA, referente ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 003/2023, conforme Termo de Adjudicação, em favor das empresas a seguir discriminadas, considerando a validade dos atos praticados para que sejam produzidos todos os efeitos legais: A BARROS DE PAULA – ME, inscrita no CNPJ: 36.768.541/0001-01 e E DE J DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.086.632/0001-52. Maranhãozinho/MA, 06 de fevereiro de 2023]. MARIA DEUSA LIMA ALMEIDA, Prefeita Municipal de Maranhãozinho/MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.003/2023 – CPL/MAZ/MA

PROCESSO Nº 006/2023 – CPL/MAZ/MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023 – CPL/MAZ/MA

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA**, **CNPJ nº 01.612.327/0001-87**, com sede na Rua Boa Vista, s/n, Centro – Maranhãozinho/MA, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Antônio Dias Carneiro Filho,** doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, **RESOLVE** registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **A BARROS DE PAULA – ME,** inscrita no **CNPJ: 36.768.541/0001-01,** localizada na **Rua Santa Rita, n. 77, Letra A, Centro, São Luís/MA – CEP: 65015-430,** representada pelo **Sra. Aryana Barros de Paula,** portador do **RG: 033940002007-9 SESP/MA** e o **CPF: 045.951.993-09,** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item e lotes, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicadas à espécie e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas metálicas, montagem e organização de eventos, de interesse da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA**, para atender a demanda dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – CPL/MAZ/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 006/2023 – CPL/MAZ/MA.**

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura e com eficácia a conta da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA.

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos/serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Primeiro – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2014, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, inciso II, do Decreto Federal 7.892/2014;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Órgão Gerenciador fará publicar da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o **Edital do Pregão nº 003/2023 – CPL/MAZ/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Governador Nunes Freire, cidade do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maranhãozinho/MA, 06 de janeiro de 2023.

Antônio Dias Carneiro Filho
Secretaria Municipal de Administração
Maranhãozinho/MA
Órgão Gerenciador

Aryana Barros de Paula
A BARROS DE PAULA – ME
CNPJ: 36.768.541/0001-01
Beneficiário da ARP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.003/2023
PREGÃO SRP N.º 003/2023 – CPL/MAZ/MA
PROCESSO N.º 006/2023 – CPL/MAZ/MA
VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.003/2023**, celebrada perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **PREGÃO Nº 003/2023 – CPL/MAZ/MA**.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas metálicas, montagem e organização de eventos, de interesse da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: A BARROS DE PAULA – ME	
CNPJ: 36.768.541/0001-01	**TEL:** (98) 98288-4132
SEDE: Rua Santa Rita, n. 77, Letra A, Centro, São Luís/MA – CEP: 65015-430	**E-mail:** arcomunicacaoslz@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD** e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e	DIARIA	10	R$ 19.500,00	R$ 195.000,00

	músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.				
2	**SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/Sem CD** e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	10	R$ 5.580,00	R$ 55.800,00
3	**SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL:** Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	8	R$ 200.700,00	R$ 1.605.600,00
4	**SHOW DE BANDA MUSICAL DE RENOME NACIONAL:** Especificação: Com atuação em todo território Nacional e Internacional, com CD e/ou DVD gravados, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. (Tipo: Gustavo Lima, Maiara e Maraísa, Jorge e Mateus, Henrique e Juliano, AnaVitória, Anitta, dentre outros)	DIARIA	3	R$ 423.300,00	R$ 1.269.900,00
5	**SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL (INFANTIL):** Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	4	R$ 8.480,00	R$ 33.920,00
6	**FECHAMENTO (montagem e desmontagem):** sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	UND	200	R$ 45,72	R$ 9.144,00
7	**DISCIPLINADORES -** Locação de disciplinadores em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalon, com 2m de cumprimento por 1m de altura.	UNI	400	R$ 44,00	R$ 17.600,00
8	**SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação:** Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais.	DIARIA	4	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00

9	**SHOW DE DANÇAS/BLOCOS CARNAVALESCOS:** grupos artístico-culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte popular.	DIARIA	16	R$ 2.562,50	R$ 41.000,00
10	**SHOW DE GRUPOS FOLCLÓRICOS:** grupos artístico-culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte popular tais como, Quadrilhas Juninas, Bumba Boi de Orquestra e Matraca.	DIARIA	16	R$ 9.463,00	R$ 151.408,00
11	**SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO: Especificação: P.A 48. GRANDE-** 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	8	R$ 15.320,50	R$ 122.564,00
12	**SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO: Especificação: P.A 32 - MEDIO.** 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	8	R$ 11.744,20	R$ 93.953,60
13	**SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO: Especificação: P.A 16. PEQUENO** 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com	DIARIA	8	R$ 2.140,00	R$ 17.120,00

	equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.				
14	**TRIO ELETRICO MEDIO PORTE:** Aproximadamente de 06m a 12m de comprimento, 2m a 4m de largura, 1,90m a 4,50 altura (sem cobertura) Equipamentos periféricos ou similares, 01 Console mínimo 24 canais, 02 CDJ/com entrada para pendrive, 01 Mixer, 01 Notebook, 04 Microfones, Amplificador para instrumentos (teclado, baixo, guitarra e/ou percussão)	DIARIA	4	R$ 7.556,00	R$ 30.224,00
15	**TRIO ELETRICO GRANDE PORTE:** Aproximadamente de 18m a 25m de comprimento, 3m a 5m de largura, 3m a 4,50m altura, Equipamentos periféricos ou similares, 01 Console mínimo 32canais, 02 CDJ/com entrada para pendrive 01 Mixer, 01 Notebook, 05 Microfones, Amplificador para instrumentos (teclado, baixo, guitarra e/ou percussão)	DIARIA	4	R$ 11.378,50	R$ 45.514,00
16	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO:** Especificação: 08x04m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 08 metros de frente e 04 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor , medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	8	R$ 3.353,50	R$ 26.828,00
17	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE :** Especificação: 12x08m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente e 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco	DIARIA	8	R$ 17.000,00	R$ 136.000,00

	em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor , medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.				
18	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO:** Especificação: 10x06m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente e 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor , medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	8	R$ 6.894,00	R$ 55.152,00
23	**SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:** Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.	DIARIA	16	R$ 7.016,00	R$ 112.256,00
29	**SERVIÇOS DE SEGURANÇA:** Especificação: 20 (vinte) seguranças, desarmados, uniformizados, treinados para garantir a segurança dos brincantes.	DIARIA	320	R$ 175,00	R$ 56.000,00
31	**PROPAGANDA E PUBLICIDADE -** Serviço De Divulgação Em Carro De Som, Com Quilometragem Livre, Inclusive Combustível E Motorista (Carro De Som Licenciado Junto Aos Órgãos Competentes, Em Conformidade Com A Legislação Vigente E Com Condutor Devidamente Habilitado). Quantidade De Horas De Divulgação: 55 Horas.	HORAS	70	R$ 267,00	R$ 18.690,00
34	**Decoração Tipo II -** Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 30 toalhas de mesa nas cores azul ou branco, 200 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 5 jarros decorativos com arranjos em formato de leque (150cm de largura x 75cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado e 30 arranjos	Unid	6	R$ 8.000,00	R$ 48.000,00

	pequenos (20cm de largura x 25cm de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais (Margarida, Lírio, Rosa, Aster, Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia).				
VALOR TOTAL REGISTRADO				**R$ 4.261.673,60**	

Maranhãozinho/MA, 06 de fevereiro de 2023.

Antônio Dias Carneiro Filho
Secretaria Municipal de Administração
Maranhãozinho/MA
Órgão Gerenciador

Aryana Barros de Paula
A BARROS DE PAULA – ME
CNPJ: 36.768.541/0001-01
Beneficiário da ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.003/2023 – CPL/MAZ/MA

PROCESSO Nº 006/2023 – CPL/MAZ/MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023 – CPL/MAZ/MA

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA**, **CNPJ nº 01.612.327/0001-87**, com sede na Rua Boa Vista, s/n, Centro – Maranhãozinho/MA, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Antônio Dias Carneiro Filho,** doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, **RESOLVE** registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **E DE J DA SILVA EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 22.086.632/0001-52,** localizada na **Rua Azulões, nº 01, Qd. 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luís/MA – CEP: 65075-060,** representada pelo **Sra. Edson de Jesus da Silva,** portador do **RG: 269641973** e o **CPF: 073.853.316-27,** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item e lotes, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicadas à espécie e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas metálicas, montagem e organização de eventos, de interesse da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA**, para atender a demanda dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – CPL/MAZ/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 006/2023 – CPL/MAZ/MA.**

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura e com eficácia a conta da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA.

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos/serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Primeiro – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2014, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, inciso II, do Decreto Federal 7.892/2014;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Órgão Gerenciador fará publicar da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o **Edital do Pregão nº 003/2023 – CPL/MAZ/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Governador Nunes Freire, cidade do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maranhãozinho/MA, 06 de janeiro de 2023.

Antônio Dias Carneiro Filho
Secretaria Municipal de Administração
Maranhãozinho/MA
Órgão Gerenciador

Edson de Jesus da Silva
E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52
Beneficiário da ARP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.003/2023
PREGÃO SRP N.º 003/2023 – CPL/MAZ/MA
PROCESSO N.º 006/2023 – CPL/MAZ/MA
VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.003/2023**, celebrada perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **PREGÃO Nº 003/2023 – CPL/MAZ/MA**.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas metálicas, montagem e organização de eventos, de interesse da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: E DE J DA SILVA EIRELI	
CNPJ: 22.086.632/0001-52	**TEL:** (98) 98451-2480
SEDE: Rua Azulões, nº 01, Qd. 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luís/MA – CEP: 65075-060	**E-mail:** edsonsilvasl@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	**TENDA 10,00x10,00m** piramidal em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização) medindo 10,00 m x 10,00 m, com altura de 3,00m, cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc c alambrado, com reforço em poliéster impermeável, anti-chama e anti- mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento.	Unidade	8	R$ 6.000,00	R$ 48.000,00
20	**TENDA 08,00x08,00m** piramidal em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização) medindo 08,00 m x 08,00 m, com altura de 3,00m, cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc calambrado, com reforço em poliéster impermeável, anti-chama e anti- mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento	Unidade	8	R$ 4.310,00	R$ 34.480,00
21	**TENDA 06,00x06,00m** piramidal em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização) medindo 06,00 m x 06,00 m, com altura de 3,00m, cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc calambrado, com reforço em poliéster impermeável, anti-chama e anti- mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento.	Unidade	8	R$ 1.900,00	R$ 15.200,00
22	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR:** Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	16	R$ 3.614,00	R$ 57.824,00
24	**CAMAROTE:** Camarote 01 – 1 metro de altura, revestido em compensado de 12 mm, montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 11/2 polegadas em chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830), coberto com toldos vinílicos semitensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painéis de fundo e laterais em osb ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados na cor a	DIARIA	12	R$ 4.530,00	R$ 54.360,00

	definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12 mm com sobre piso em osb: ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15º (quinze graus).				
25	**CAMARIM TIPO I:** Locação de camarim montado em alumínio e ortonome, com 4m de frente por 4m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday, piso revestido em carpete cinza ou preto, climatizado.	DIARIA	12	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
26	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL:** Especificação: Contratação de 20 (vinte) pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	16	R$ 4.455,00	R$ 71.280,00
27	**PAINEL DE LED:** Painel de Led 4x3 de alta definição (resolução P06 - 1,00x0,50 cm cada placa.	DIARIA	16	R$ 9.556,00	R$ 152.896,00
28	**SHOW PIROTÉCNICO:** Show Pirotécnico Com Fogos De Artifícios - Show Pirotécnico Com Fogos De Artifícios, Mínimo De 10 (Dez) Minutos De Efeitos Sonoros E Visuais Diferenciados, Compostos De No Mínimo: 3.200 Litros, 100 Tubos De 1,5 Cores E Efeitos Variados, 30 Tubos De 1,5 Cores E Efeitos Em Leque, 49 Tubos De 2 Cores E Efeitos Variados, 25 Tubos De 2.5 Cores E Efeitos Especiais, 120 Tubos De 1.5, 2 E 3 Cores E Efeitos Diversos, 36 Morteiros De 3 Prata/Verde/Vermelho/Lilás, 06 Morteiros De 4 Chorão/Azul/Tremulante, 04 Morteiros De 6 Verde/Coco/Amarelo, 06 Morteiros De: 7 (Bomba Chinesa) Vel De Noiva/Cortina. Incluindo Serviço De Manejo Montagem E Blaster.	DIARIA	10	R$ 14.056,00	R$ 140.560,00
30	**HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO -** Serviços de hospedagem para atrações musicais, de estilos regionais e nacionais, quarto com cama de casal, ar-condicionado, roupeiro, tv de Ied, wi-fi e serviço de café da manhã.	DIARIA	200	R$ 227,00	R$ 45.400,00
32	**LOCUTOR:** Contratação dos profissionais apresentadores (locutores); com 4h (quatro horas) de serviço**.**	DIARIA	24	R$ 600,00	R$ 14.400,00
33	**Decoração Tipo I-** Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 toalhas de mesa azul ou branca, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (Margarida, Chena, Aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta.	Unid	6	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00

35	**Decoração Tipo III -** Serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou recuperação de 01 peça artesanal confeccionado em Madeirite Naval, com pintura cores diversas, produção de 01 peça em palha natural e outros materiais (alegorias, luminárias e peças congêneres) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	Unid	6	R$ 6.000,00	R$ 36.000,00
36	**Decoração Tipo IV -** Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	Unid	6	R$ 12.522,00	R$ 75.132,00
37	**Decoração Junina -** Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando 100 metros de malhas decorativas em chitão diversas cores, 20 peças de materiais artesanais confeccionados em palhas naturais (cestos, chapéus e etc), 30 balões Decorativos; 50 metros de tecido juta. Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 100 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 25 quilos de plástico fitilho e Madeira legal Formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante. Confecção de 20 barracas com estruturas de madeiras e cobertas de palhas.	Unid	4	R$ 15.400,00	R$ 61.600,00
38	**Decoração Natalina E Reveillon -** Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando ornamentações compatíveis com a estrutura de uma decoração municipal, 50 Bolas natalinas de acrílico, com 30cm de diâmetro, 60 Bolas natalinas de acrílico com 50cm de diâmetro e 70 Bolas natalinas de acrílico com 80cm de diâmetro; 40 Laços Natalinos de tecidos nos tamanhos 50cm; 10 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1M, e 2 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1,5m; 100 metros de Mangueira de LED; 100 Pisca-pisca; 2 Papai Noel no tamanho de 2M de altura, 30 Guirlanda no tamanho de 0.50 cm de diâmetro, 30 Guirlandas no tamanho de 1M; 30 Sino de natal nos tamanhos 0,50cm, 30 Sino de natal no tamanho de 1M, 30Spray colorido; 20 Estrelas natalinas no tamanho de 1M; 01 PLACA "FELIZ NATAL" e 01 PLACA " FELIZ ANO NOVO" MEDINDO 2,0M DE ALTURA X 5M DE LARGURA, COM LETREIROS FRENTE E VERSO. CONFECCIONADO EM LONA PLÁSTICA ILUMINADA COM 8 REFLETORES (LÂMPADAS DE LED 35WATS CADA).	Unid	6	R$ 30.578,00	R$ 183.468,00
39	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.** Especificação: sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no mínimo 1,15m de comprimento por 1,20m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para	Diárias	50	R$ 332,00	R$ 16.600,00

	circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante. Compreendendo proporcionalmente entre masculino, feminino e portadores de necessidades especiais. (15) UNIDADES				
40	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.** Especificação: sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no mínimo 1,15m de comprimento por 1,20m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante. (15) UNIDADES	Diárias	50	R$ 196,00	R$ 9.800,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				**R$ 1.057.800,00**	

Maranhãozinho/MA, 06 de fevereiro de 2023.

Antônio Dias Carneiro Filho
Secretaria Municipal de Administração
Maranhãozinho/MA
Órgão Gerenciador

Edson de Jesus da Silva
E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52
Beneficiário da ARP

EXTRATO DO CONTRATO N° 002.006/2023 – CPL/MAZ/MA. PROCESSO N° 006/2023 – CPL/MAZ/MA. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, CNPJ Nº 01.612.327/0001-87, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, E A EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 22.086.632/0001-52, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 10520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE 13 392 0052 2030 0000 DIFUSÃO E INCENTIVO CULTUTAL–FESTAS POPULARES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSSOA JURÍDICA. **DO VALOR:** R$ 58.672,00 (CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 DE FEVEREIRO DE 2023. **ASSINATURAS:** PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO DIAS CARNEIRO FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MARANHÃOZINHO/MA; PELA CONTRATADA: EDSON DE JESUS DA SILVA, E. DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ: 22.086.632/0001-52. MARANHÃOZINHO/MA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 001.006/2023 – CPL/MAZ/MA. PROCESSO N° 006/2023 – CPL/MAZ/MA. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, CNPJ Nº 01.612.327/0001-87, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, E A EMPRESA A BARROS DE PAULA – ME, INSCRITA NO CNPJ: 36.768.541/0001-01, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 10520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE 13 392 0052 2030 0000 DIFUSÃO E INCENTIVO CULTUTAL–FESTAS POPULARES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSSOA JURÍDICA. **DO VALOR:** R$ 275.875,20 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 DE FEVEREIRO DE 2023. **ASSINATURAS:** PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO DIAS CARNEIRO FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MARANHÃOZINHO/MA; PELA CONTRATADA: ARYANA BARROS DE PAULA, A BARROS DE PAULA – ME, CNPJ: 36.768.541/0001-01. MARANHÃOZINHO/MA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 – MAZ/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – CPL/MAZ/MA. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 662.186,60 (seiscentos e sessenta e dois mil cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos). **OBJETO:** Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais para serigrafia de interesse da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho – MA. **HOMOLOGO** os atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA, referente ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 005/2023, conforme Termo de Adjudicação, em favor da empresa a seguir discriminada, considerando a validade dos atos praticados para que sejam produzidos todos os efeitos legais: H L FERREIRA LTDA, CNPJ nº 15.125.043/0001-70. Maranhãozinho/MA, 07 de fevereiro de 2023. MARIA DEUSA LIMA ALMEIDA, Prefeita Municipal de Maranhãozinho/MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.008/2023 – CPL/MAZ/MA

PROCESSO Nº 008/2023 – CPL/MAZ/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023 – CPL/MAZ/MA

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA**, **CNPJ nº 01.612.327/0001-87**, com sede na Rua Boa Vista, s/n, Centro – Maranhãozinho/MA, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Antônio Dias Carneiro Filho,** doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, **RESOLVE** registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **H L FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.125.043/0001-70, localizada na R 1º DE MAIO, 1064– CENTRO , GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA - 65.284-000, representada pelo Sr. Hemerson Lopes Ferreira, CPF nº 001.137.301-60**,** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item e lotes, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicadas à espécie e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais para serigrafia de interesse da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho – MA**, para atender a demanda dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – CPL/MAZ/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 008/2023 – CPL/MAZ/MA.**

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura e com eficácia a conta da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA.

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos/serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Primeiro – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2014, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, inciso II, do Decreto Federal 7.892/2014;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Órgão Gerenciador fará publicar da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o **Edital do Pregão nº 005/2023 – CPL/MAZ/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Governador Nunes Freire, cidade do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maranhãozinho/MA, 07 de fevereiro de 2023.

Antônio Dias Carneiro Filho
Secretaria Municipal de Administração
Maranhãozinho/MA
Órgão Gerenciador

Hemerson Lopes Ferreira
H L FERREIRA LTDA
CNPJ: 15.125.043/0001-70
Beneficiário da ARP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.008/2023
PREGÃO SRP N.º 005/2023 – CPL/MAZ/MA
PROCESSO N.º 008/2023 – CPL/MAZ/MA
VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.008/2023**, celebrada perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **PREGÃO Nº 005/2023 – CPL/MAZ/MA**.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais para serigrafia de interesse da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: H L FERREIRA LTDA	
CNPJ: 15.125.043/0001-70	**TEL:** (98) 8135-1065
SEDE: R 1º DE MAIO, 1064– CENTRO , GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA – CEP 65.284-000	**E-mail:** hemerson1962@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit	Valor Total

1	Banner tam. 2.0 x 1.20 lona com imp. Digital	200	Unidades	R$ 185,88	R$ 18.588,00
2	Faixa 300 x 100	200	Unidades	R$ 150,56	R$ 15.056,00
3	Outdoor 900 x 300	550	Unidades	R$ 337,25	R$ 92.743,75
4	Adesivos 20 x 15	2.200	Unidades	R$ 4,17	R$ 4.587,00
5	Adesivo 50 x 30	1.300	Unidades	R$ 11,45	R$ 7.442,50
6	Adesivo 20 x 10	2.200	Unidades	R$ 3,52	R$ 3.872,00
7	Banner tam 150 x 100	150	Unidades	R$ 100,37	R$ 7.527,75
8	Banner tam 180 x 100	150	Unidades	R$ 155,56	R$ 11.667,00
9	Banner tam 120 x 90	250	Unidades	R$ 80,75	R$ 10.093,75
10	Mine-door 50 x 70	3.300	Unidades	R$ 9,23	R$ 15.229,50
11	Mine-door 70 x 100	1.300	Unidades	R$ 7,60	R$ 4.940,00
12	Mine-door 200 x 140	1.300	Unidades	R$ 53,55	R$ 34.807,50
13	Mine-door 100 x 140	1.300	Unidades	R$ 24,80	R$ 16.120,00
14	Adesivo para envelopamento de veículos metro quadrado	450	Metros Quadrados	R$ 96,61	R$ 21.737,25
15	Placa com estrutura e impressão em lona pvc com instalação	180	Metros Quadrados	R$ 192,53	R$ 17.327,70
16	Impressão em adesivo	400	Metros Quadrados	R$ 34,20	R$ 6.840,00
17	Chapa de pvc impressa (200x100) gramatura 1mm	180	Unidades	R$ 234,33	R$ 21.089,70
18	Chapa de pvc impressa (200x100) gramatura 3mm	190	Unidades	R$ 188,70	R$ 17.926,50
19	Plaquinha de pvc, indetificação de salas (20cm)	180	Unidades	R$ 38,86	R$ 3.497,40
Valor Total Registrado: R$ 662.186,60 (seiscentos e sessenta e dois mil cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos).					

Maranhãozinho/MA, 07 de fevereiro de 2023.

Antônio Dias Carneiro Filho
Secretaria Municipal de Administração
Maranhãozinho/MA
Órgão Gerenciador

Hemerson Lopes Ferreira
H L FERREIRA LTDA
CNPJ: 15.125.043/0001-70
Beneficiário da ARP

DECRETO Nº 001/2023

Dispõe sobre a convocação da **11ª Conferência Municipal de Saúde de Maranhãozinho - MA**; e dá outras providências

A Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - MA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar dia 30 de março de 2023, em Maranhãozinho - MA, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".**

Art. 2º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante portaria da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maranhãozinho – MA, 01 de fevereiro de 2023.

MARIA DEUSA LIMA ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 001.008/2023 – CPL/MAZ/MA. PROCESSO N° 008/2023 – CPL/MAZ/MA. **PARTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, CNPJ Nº 01.612.327/0001-87, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, E A EMPRESA **H L FERREIRA LTDA,** inscrita no CNPJ: 15.125.043/0001-70, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA. **OBJETO:** Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais para serigrafia de interesse da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho – MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 10520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO 3.3.90.30.0 MATERIAL DE CONSUMO 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 3.3.90.30.0 MATERIAL DE CONSUMO 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 06 FUNDEB 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **DO VALOR**: R$ 331.093,30 (trezentos e trinta e um mil e noventa e três reais e trinta centavos). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 DE FEVEREIRO DE 2023. **ASSINATURAS:** PELO CONTRATANTE: ANTÔNIO DIAS CARNEIRO FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; PELA CONTRATADA: HEMERSON LOPES FERREIRA, H L FERREIRA LTDA, CNPJ: 15.125.043/0001-70. MARANHÃOZINHO/MA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

MUNICIPIO DE MARANHAOZINHO:01612327000187

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE MARANHAOZINHO:01612327000187
Dados: 2023.02.07 17:30:56 -03'00'